



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIA COGNITIVA E
COMPORTEAMENTO

EDITAL Nº 03/2024

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM
NEUROCIÊNCIA COGNITIVA E COMPORTEAMENTO - UFPB
NÍVEL: MESTRADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Neurociência (PPGNeC) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2024. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 18/03/2024, e obedece à **Resolução Nº 07/2013/CONSEPE**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* da UFPB; à **Resolução Nº 79/2013/CONSEPE**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução Nº 34/2014/CONSEPE**; à **Resolução Nº 58/2016/CONSEPE**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à **Resolução Nº 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, e à **Resolução Nº 14/2016/CONSEPE**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Neurociência Cognitiva e Comportamento em nível de Mestrado Acadêmico, vinculado ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 20 de maio de 2024 até as 23h59min do dia 24 de maio de 2024, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br> (selecionar: Processos Seletivos > Processos Seletivos – Stricto Sensu).

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o formulário *online* e anexar **ARQUIVO ÚNICO PAGINADO (OBRIGATORIAMENTE EM .PDF) com DOCUMENTAÇÃO** solicitada no **item 2** deste edital no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro, e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição;

1.3 O PROJETO DE PESQUISA for enviado **também em formato .DOC** ou

.DOCX, separadamente no segundo campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro, via Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA).

1.4 Atenção: Caso a Comissão de Seleção (CS) tenha dúvidas sobre a comprovação de algum documento solicitará o esclarecimento, ao candidato, via e-mail;

Período do Processo Seletivo: 15/04/2024 a 23/08/2024.

Endereço eletrônico do Programa:

<https://www.cchla.ufpb.br/ppgnec/>

https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2621

1.5 Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato para este edital, será considerada apenas a última inscrição.

1.6 O PPGNeC não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

1.7 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, os candidatos deverão apresentar a documentação obrigatória abaixo no período de inscrição, através de correio eletrônico, em campo disponível no SIGAA, em arquivo único paginado no formato .PDF e projeto de pesquisa enviado também em formato .DOC ou .DOCX separadamente.

a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;

b) Uma fotografia 3x4 recente;

c) Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;

§1º Aceita-se a inscrição do candidato condicionada à apresentação dos comprovantes de término de curso de graduação (diploma ou certificado) no ato da matrícula, sendo exigidos para a inscrição, neste caso, o seguinte documento complementar:

d) Declaração de que está ciente de que perderá o direito à matrícula e à realização do curso de Mestrado, caso não tenha efetivado a conclusão do curso de Graduação em Psicologia ou áreas afins, até a data prevista para a matrícula (**ANEXOS IX**);

e) Cópia do histórico escolar da graduação;

f) Currículo na Plataforma *Lattes*, com link do currículo na Plataforma *Lattes*, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos 03 (três) anos digitalizados do que foi contabilizado na tabela de pontuação (**ANEXO VII**). Serão considerados para avaliação as atividades realizadas a partir de **2021** até a data da publicação deste edital, em conformidade com os limites de pontuação definidos em cada item da Tabela para Avaliação do Currículo (**ANEXO VII**). Só serão pontuados os itens do currículo

elencados na ficha e que apresentarem documentação comprobatória. Itens não comprovados não serão pontuados, mesmo sendo citados no currículo. A documentação comprobatória dos itens do currículo deverá ser apresentada paginada e rigorosamente na mesma ordem constante no **ANEXO VII**;

g) No caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016) deverão apresentar:

- a autodeclaração (**ANEXO VI**) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

- os autodeclarados (**ANEXO VI**) índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

- as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;

O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação. E ainda, passará por validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação;

De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO VI**), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa pertencente a povos e comunidades tradicionais”;

h) Comprovante de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua inglesa e em língua espanhola ou em língua francesa.

Serão aceitos os seguintes certificados de exame da **capacidade de leitura e interpretação em inglês**:

1. Certificado de exame realizado nos últimos dois anos por Instituição de Ensino Superior Pública, tendo obtido nota equivalente ou superior a 6 [seis; escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos]; ou

2. Certificado ou um score report, realizando um dos testes mencionados a seguir:

a) TOEFL (Test of English as Foreign Language), Toiec (Test of English for International Communication); ou

b) Ielts (International English Language Testing System) ou certificados de proficiência em língua inglesa emitidos pela Universidade de Cambridge.

Será parte da tarefa dos candidatos realizar o exame de proficiência em língua inglesa e apresentar os certificados pertinentes. Somente serão considerados os resultados das seções Reading dos testes. Os certificados serão aceitos dentro do prazo de validade destes. As normas para aceitação de cada teste ou certificado estão descritas abaixo.

Para o teste TOEFL:

a) Na versão ITP (Test of English as a Foreign Language – Institutional Testing Program - seção 3 Reading) o candidato deverá obter, no mínimo, um scaled score de 40 (quarenta).

b) Na versão IBT (Test of English as a Foreign Language – Internet Based Testing seção 1 Reading), o/a candidato/a deverá alcançar um mínimo de 18 (dezoito) pontos, cuja pontuação máxima é de 30 (trinta) pontos.

Para os testes de Cambridge:

Os testes de Cambridge atribuem níveis de proficiência em vários níveis. Considerando a classificação europeia de níveis de proficiência, serão aceitos os níveis superiores a B1. Portanto, serão aceitos os seguintes certificados:

c) PET – Preliminary English Test – Equivalente a B2

d) FCE – First Certificate in English – Equivalente B1

Para o teste IELTS - International English Language Testing:

Nas versões Academic e General, o teste apresenta 40 questões na seção Reading. O candidato deverá obter uma pontuação variando entre 4.5 e 5.0. Na versão Academic, o candidato deverá apresentar escore de 15 a 18 questões e um Band Score de 5.0. Na versão General, o candidato deverá obter entre 23-26 questões e um Band Score de 5.0.

Para o teste TOIEC - Test of English for International Communication (TOEIC): O candidato deverá apresentar uma pontuação equivalente a Unicertification 1 com escores superior a 350 na seção Reading do teste. Para o TOIEC Bridge, na seção Reading, o candidato deverá apresentar escores equivalentes ou superiores a 86 pontos.

Serão aceitos os seguintes certificados de exame da **capacidade de leitura e interpretação em espanhol:**

1. Certificado de exame realizado nos últimos dois anos por Instituição de Ensino Superior Pública, tendo obtido nota equivalente ou superior a 6 [seis; escala de 0(zero) a 10(dez) pontos]; ou

2. Certificado DELE (Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira) com aprovação no nível intermediário.

Serão aceitos os seguintes certificados de exame da **capacidade de leitura e interpretação em francês:**

1. Certificado de exame realizado nos últimos dois anos por Instituição de Ensino Superior Pública, tendo obtido nota equivalente ou superior a 6 [seis; escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos]; ou comprovar aprovação em uma das avaliações descritas abaixo, realizadas pela Aliança Francesa:

a) Testd'Évaluation Linguistique-CAPES/CNPq no qual o candidato deve obter resultado que seja, no mínimo, A2.

b) DELF - Diplôme d'Etudes en Langue Française, no qual o candidato deve obter resultado que seja, no mínimo, A1;

c) DALF - Diplôme Approfondi de Langue Française, no qual o candidato deve obter resultado que seja, no mínimo, C1.

Os referidos certificados serão aceitos dentro do prazo de validade destes

§1º Caso o candidato(a) não o apresente no ato da inscrição, terá um prazo de até 12 (doze) meses após a matrícula para apresentá-lo. A não comprovação acarretará o **CANCELAMENTO** da matrícula no curso de pós-graduação.

i) No caso de candidatos(a) estrangeiros devem acrescentar o conhecimento da Língua Portuguesa por meio do Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Podendo comprovar a certificação no prazo de 12 (doze) meses após a matrícula.

j) Projeto Preliminar de Pesquisa, deverá ser elaborado pelo candidato(a) mostrando a capacidade do candidato em planejar e justificar uma pesquisa em Neurociência Cognitiva e Comportamento em conformidade com a linha de pesquisa do orientador pretendido, especificada no **ANEXO V**. O projeto deve estar escrito conforme as normas dos itens **9.3 ao 9.7** deste edital. Os Projetos que não atenderem a esse formato, conforme detalhado no **item 9** deste edital não serão avaliados. Os critérios de avaliação do projeto escrito encontram-se descritos no **item 9.8**.

k) Tabela para Avaliação do Currículo (**ANEXO VII**) devidamente preenchida pelo candidato;

2.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

2.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGNeC. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2621

2.4. Não haverá qualquer ressarcimento de despesas efetuadas pelos candidatos, nem devolução de taxas pagas pelo candidato caso a inscrição não seja homologada pela Coordenação do Programa.

2.6. São de inteira responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

A emissão da guia de recolhimento (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGNeC, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/.

O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública. O PPGNeC não aceitará comprovantes de pagamentos realizados depois da data de vencimento da GRU.

3.1 A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) dar-se-á mediante:

3.1.1 Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, e de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013); **ou**

3.1.2 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.1.3 Caso o(a) candidato(a) tenha inscrição no CadÚnico deve enviar apenas o RG, CPF e o comprovante para o PPGNeC. O comprovante pode ser adquirido no site https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Secretaria de Assistência Social ou setor do Bolsa Família do município onde o candidato tenha feito seu cadastro.

3.1.4 Caso não tenha CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá apresentar parecer social emitido setor de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPGNeC a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição (**ANEXO III**), munido dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; comprovante(s) de renda familiar (contracheque, Carteira de Trabalho, extrato do INSS, declaração de autônomo, a depender da situação de trabalho do candidato e dos membros familiares); e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.1.5 Para a abertura do processo supracitado nos itens 3.1.1 ao 3.1.4, o candidato deverá enviar toda a documentação solicitada para o e-mail do PPGNeC mestradoppgnec2024@gmail.com.

3.2 A solicitação de atendimento especial (**ANEXO II**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.2.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no período estabelecido por este edital, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos **1º, 2º e 3º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.**

3.2.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.2.3 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

4. DAS VAGAS

4.1 O PPGNeC oferece 18 (dezoito) vagas para o curso de Mestrado (M), distribuídas entre as 02 linhas de pesquisa, considerando a área de concentração, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do professor, se for o caso, conforme descrito no **ANEXO V** deste Edital.

4.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.3 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consep/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 4 (quatro) vagas de mestrado.

4.4 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários constantes do **ANEXO VI** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.5 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.3 deverão eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.6 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.7 Os(As) candidatos(as) negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

4.8 Caso as vagas mencionadas no item 4.3 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPG, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

4.9 Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.10 Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no item 4.8 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
15/04/2024 a 15/05/2024	Divulgação do edital.
15/04/2024 a 15/05/2024	Prazo para impugnação do edital. Endereço: mestradoppgnec2024@gmail.com
Até 17/05/2024	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
15/04/2024 a 29/04/2024	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
Até 15/05/2024	Divulgação da relação dos isentos.
20/05/2024 a 24/05/2024	Período de inscrições.
Até 04/06/2024	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
05/06/2024 a 06/06/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
Até 10/06/2024	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
12/06/2024	Primeira Etapa: Prova escrita de conhecimentos básicos em Neurociência e Bioestatística (etapa eliminatória e classificatória).
Até 17/06/2024	Divulgação do resultado da prova escrita.
18/06/2024 a 19/06/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da prova escrita.
Até 21/06/2024	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da prova escrita.
01/07/2024 a 05/07/2024	Segunda Etapa: Avaliação do Projeto Preliminar de Pesquisa - projeto escrito (etapa eliminatória e classificatória).
Até 09/07/2024	Divulgação do resultado da avaliação do projeto preliminar de pesquisa.
10/07/2024 a 11/07/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação do projeto preliminar de pesquisa (dois dias, excluído o dia da divulgação do resultado).
Até 12/07/2024	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração do resultado da avaliação do projeto preliminar de pesquisa
15/07/2024	Terceira Etapa: Avaliação Curricular (etapa classificatória).
Até 24/07/2024	Divulgação do resultado da avaliação curricular.
25/07/2024 a 26/07/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular.
Até 01/08/2024	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da avaliação curricular.

Até 05/08/2024	Divulgação do resultado final preliminar do processo seletivo.
06/08/2024 a 15/08/2024	Prazo para interposição de recursos.
Até 23/08/2024	Divulgação do Resultado Final Definitivo.
02/09/2024 a 06/09/2024	Período de Matrícula.

6. DA DURAÇÃO, DO LOCAL E DO HORÁRIO DAS ETAPAS

6.1 A prova escrita teórica terá duração de 4 (quatro) horas, com início impreterivelmente às 8h30 do dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo. Não será permitida a entrada do candidato após o início da prova. O local de realização da prova escrita do processo seletivo será previamente divulgado no mural da secretaria do PPGNeC e no site https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2621.

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

7.1 O processo seletivo será conduzido pela comissão de seleção, constituída por 05 integrantes vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Neurociência Cognitiva e Comportamento, formada por três (03) membros titulares e dois (02) suplentes. Poderão ainda participar consultores *ad hoc* nas diversas etapas do processo seletivo.

7.2 A comissão de que trata o item 7.1 será designada pela coordenadora do programa e aprovada pelo colegiado.

7.3 O processo seletivo constará de 03 etapas:

a) Primeira Etapa – Prova objetiva de conhecimentos básicos em neurociência e bioestatística (CBNB), de caráter eliminatório e classificatório (**peso 4**), sendo eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita.

b) Segunda etapa – Avaliação do pré-projeto de pesquisa (PPP), de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima de sete (7.0) pontos (**peso 3**);

c) Terceira etapa – Análise curricular (AC), de caráter classificatório (**peso 3**).

8. DA PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS EM NEUROCIÊNCIA E BIOESTATÍSTICA

8.1 A prova escrita será organizada e catalogada, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas.

8.2 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

8.3 Antes do início da prova de conhecimentos, os candidatos deverão escolher um

código com duas letras e dois números. O código será anotado em ficha individual, acompanhado do nome e da assinatura do candidato, e depositado em um envelope que será lacrado diante dos presentes. As notas da prova de conhecimento serão divulgadas utilizando o sistema de código dos candidatos.

8.4 A prova será realizada no horário local de 8h30 as 12h30. Recomenda-se que os candidatos cheguem com pelo menos 30 minutos de antecedência, pois não haverá tolerância a atraso. Assim, o candidato que chegar atrasado será desclassificado do processo seletivo automaticamente. Para a realização da prova de conhecimento, o candidato deverá levar caneta azul ou preta para preenchimento das questões.

8.5 A prova de conhecimentos básicos em neurociência consistirá de questões objetivas, com a soma dos itens pontuados variando entre 0 (zero) a 10,0 (dez).

8.6 As provas serão corrigidas por dois membros da comissão de seleção. Caso exista uma discrepância maior que dois pontos entre as duas notas, a prova será corrigida por um terceiro membro da comissão.

8.7 Somente terá o acesso ao local das provas os (as) candidatos (as) que portarem documento de identificação com foto.

8.8 Caso ocorra alguma mudança no local de realização da prova de conhecimento, a informação será disponibilizada na página do programa.

8.9 A prova de conhecimento tem caráter **eliminatório e classificatório**.

8.10 A prova de conhecimentos será realizada de acordo com os critérios de biossegurança da UFPB vigentes no momento de sua aplicação.

8.11 A prova escrita versará sobre: Neurofisiologia; Neuroanatomia; Psicofarmacologia; Processos Básicos: percepção, atenção, memória e emoção; Princípios Básicos de Bioestatística (Conceitos de População e Amostra, Medidas de Tendência Central e de Dispersão, Distribuição Normal e Amostral, Teste de Hipóteses e Distribuição t, Correlação Linear Simples, Regressão Linear Simples; Análise Bivariada), de acordo com o conteúdo programático e referências abaixo.

8.12 Referências bibliográficas:

BEAR, MF; CONNORS, BW, PARADISO, MA. **Neurociência: desvendando o Sistema Nervoso**. 4ª. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2017. (Capítulos 1-7, 15, 18, 19, 22, 24 e 25).

BRUNTON, LL; CHABNER, BA; KNOLLMANN, BC. **As Bases farmacológicas da terapêutica** (GOODMAN & GILMAN) 12ª ed. McGraw-Hill: Rio de Janeiro, 2013. (Capítulos 14 e 15).

CALLEGARI-JACQUES, Sidia M. **Bioestatística: princípios e aplicações**. Porto Alegre: Artmed, 2003, 2008. 255p. ISBN: 9788536300924.

FIELD, A. **Descobrimo a estatística usando o SPSS**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

KREBBS, C., WEINBERG, J., & AKESSON, E. **Neurociência Ilustrada. Introdução ao Sistema Nervoso e a Neurofisiologia Básica**. São Paulo: Artmed, 2013.

SCHIFFMAN, H. R. (2005). **Sensação e Percepção**. Editora: LTC. (Capítulos 1, 2 e 3).

VIEIRA, Sonia. **Introdução à bioestatística**. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008. 345 p. ISBN: 9788535229851.

9. DO PROJETO PRELIMINAR DE PESQUISA

9.1 O candidato deverá encaminhar o projeto preliminar de pesquisa no ato da inscrição junto com todos os outros documentos descritos no **item 2** deste edital, formando um arquivo único em formato .PDF e também em formato .DOC ou .DOCX separadamente.

9.2 O Projeto Preliminar de Pesquisa deverá ser constituído por proposta viável de pesquisa científica para ser desenvolvida no período do curso de mestrado. O objeto de estudo do projeto deverá ser compatível com a linha de pesquisa do orientador pretendido, conforme o especificado no **ANEXO V**.

9.3 O projeto deverá ser confeccionado conforme as normas da *American Psychological Association* (APA): configuração da página para o tamanho de folha A4; margens superior, inferior, esquerda e direita de 2,5 cm; fonte do texto no estilo *Times New Roman*, tamanho 12; espaçamento entre linhas de 1,5 cm.

9.4 O projeto deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens:

a) Capa; (*item obrigatório*)

b) Folha de rosto contendo somente o título do projeto preliminar de pesquisa e a linha de pesquisa do orientador; (*item obrigatório*)

c) Resumo;

d) Introdução;

e) Justificativa ou apresentação do problema;

f) Objetivos

g) Breve revisão da literatura;

h) Materiais e métodos, incluindo método de análise estatística;

i) Resultados esperados;

j) Cronograma ou plano de trabalho para o período de vinte e quatro meses;

k) Declaração de ausência de plágio e veracidade das informações apresentadas;

l) Referências bibliográficas; (*item obrigatório*).

9.5 O projeto poderá apresentar até três (3) anexos considerados importantes para a execução da pesquisa (por exemplo: formulários, termos de consentimento, resultados prévios, detalhamento de metodologia científica).

9.6 O projeto deverá conter entre mil (1.000) e três mil (3.000) palavras. Os itens obrigatórios “Capa”, “Folha de rosto” e “Referências bibliográficas”, assim como o item opcional “Anexos” não terão as palavras contabilizadas. Projetos que excederem o número de palavras receberão nota 0.

9.7 O projeto deverá conter no mínimo dez (10) e no máximo trinta (30) referências bibliográficas.

9.8 Serão critérios para análise do projeto preliminar de pesquisa:

a) Checagem dos itens obrigatórios, número de palavras, número de referências; (1 ponto)

- b) Clareza quanto a inserção e aderência a linha de pesquisa do orientador; (2 pontos)
- c) Relevância do projeto preliminar, contextualização e estruturação teórico-metodológica, fundamentação e consistência científica, clareza e delineamento lógico, delimitação, ineditismo, inovação, originalidade, atualidade, complexidade e criatividade da proposta do projeto preliminar; (1,5 ponto)
- d) Clareza e precisão dos objetivos propostos, adequação metodológica quanto aos objetivos, delineamento experimental, justificativa e problematização; (1,5 ponto)
- e) Possíveis contribuições para o conhecimento ou desenvolvimento acadêmico, científico e social, e expectativa de difusão dos resultados; (1 ponto)
- f) Coerência entre a estruturação do cronograma ou plano de trabalho, infraestrutura disponibilizada pelo possível orientador, laboratório e grupo de pesquisa, e a viabilidade e exequibilidade de execução do projeto de Mestrado; (1 ponto)
- g) Checagem da coerência e relevância dos materiais anexados, quando houverem; (1 ponto)
- h) Demonstração de competência, autonomia intelectual, domínio conceitual e argumentativo, capacidade de redação, pensamento crítico e cumprimento dos aspectos éticos. (1 ponto)

9.9 A análise do projeto de pesquisa será realizada pelo orientador pretendido. Os projetos serão avaliados no período previsto no cronograma (**item 5**) deste edital.

9.10 A análise do projeto preliminar de pesquisa tem caráter eliminatório e classificatório. Nesta etapa, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a sete (7,0).

9.11 O projeto de pesquisa não poderá conter a identificação do candidato, de forma a garantir a impessoalidade do processo seletivo.

10. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

10.1 A tabela de pontuação para avaliar o currículo dos(as) candidatos(as) está disponível no **ANEXO VII** deste Edital.

10.2 Será avaliada a trajetória acadêmica do candidato, com base nas atividades desenvolvidas nos **últimos três (03) anos**, consideradas com base no Currículo (modelo Lattes/CNPQ estendido) devidamente comprovado com documentos digitalizados, paginados e incorporados em um único arquivo no formato .PDF (no ato da inscrição junto com demais documentos). Serão considerados para avaliação as atividades realizadas a partir de 2021 até a data da inscrição, em conformidade com os limites de pontuação definidos no formulário de avaliação do currículo (**ANEXO VII**).

10.3 Cada candidato deverá organizar a documentação comprobatória do currículo acadêmico na ordem de preenchimento da ficha de avaliação do currículo disposto no **ANEXO VII** deste edital.

10.4 O preenchimento da ficha de avaliação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.5 A ausência de apresentação da ficha de pontuação implicará em nota zero na Análise Curricular.

11. DO RESULTADO

11.1 Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete), a critério do colegiado do PPGNeC.

11.2 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final for igual ou superior a 7,0 (sete) e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE (EM CONFORMIDADE COM NOTA_N._00438-2020-DEPJUR-PFUFPPB-PGF-AGU – PROCESSO ADMINISTRATIVO 23074.089379/2020-03)

12.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a) Idade mais elevada;
- b) Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
- c) Obtiver maior nota na etapa eliminatória;
- d) Obtiver maior nota na prova de títulos (*Curriculum vitae*).

13. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

13.1 A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota, no mural da secretaria do PPGNeC e no seu endereço eletrônico

https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/porta1.jsf?lc=pt_BR&id=2621

<https://www.cchla.ufpb.br/ppgnec>.

14. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

14.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (**item 5**).

14.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

14.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPG, conforme **ANEXO VIII** deste Edital realizados através do SIGAA, no endereço da inscrição.

14.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

14.5 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGNeC.

14.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma **(item 5)**.

14.7 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPGNeC e no seu endereço eletrônico, em data previamente estabelecidas no cronograma **(item 5)**.

15. DO RESULTADO FINAL

15.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

15.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

16. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

16.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 02 a 06 de setembro de 2024, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h, na secretaria do PPG, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2621

16.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

16.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

16.4 Os candidatos matriculados que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

17.2 Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Neurociência Cognitiva e Comportamento e/ou nas páginas eletrônicas (<http://www.cchla.ufpb.br/ppgnc/>) e

(https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2621)

Comissão de Seleção:

Giciane Carvalho Vieira (Titular – Presidente)

Liana Clébia de Moraes Pordeus (Titular)

Maria José Nunes Gadelha (Titular)

Álefe Brito Monteiro (Suplente)

Ana Luisa Pires Moreira (Suplente)

João Pessoa, 18 /03/2024.

ASSINATURA DO PRESIDENTE

LISTA DE ANEXOS

- I. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO AO COORDENADOR**
- II. REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO**
- III. FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**
- IV. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO MESTRADO 2024**
- V. DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PPGNEC POR ORIENTADOR**
- VI. FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS**
- VII. FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**
- VIII. FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO**
- IX. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA NECESSIDADE DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO**

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO AO COORDENADOR

_____ vem requerer a V. S^a.
inscrição no Processo de Seleção ____/201__ do Programa de Pós-Graduação em
_____, em nível de () Mestrado () Doutorado, da
Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

PROCESSO SELETIVO _____

PPGNeC em _____

SOCITAÇÃO:

Eu, _____,
Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, em nível de () Mestrado () Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____

2. Tipo de impedimento: _____

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não _____

João Pessoa, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

_____,
RG _____ e CPF _____ vem requerer a V. S^a. a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Neurociência Cognitiva e Comportamento para ingressar no segundo semestre de 2024, em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008 e Resolução UFPB Nº 05/2005.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de 20_____

João Pessoa, _____ de _____ de _____.

Requerente

Assinale a condição de isenção na qual você se enquadra:

[] Fundamento Legal: Decreto Nº 6.593/2008. Declaro que estou inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal sob Número de Identificação Social (NIS)* e que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº6.135/2007.

[] Fundamento Legal: Lei Nº 12.799/2013. Declaro que, cumulativamente, minha renda familiar per capita é igual ou inferior a um salário mínimo e meio e que cursei o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada*.

[] Fundamento Legal: Resolução UFPB Nº 05/2005. Declaro que atendo à Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador, que “fixa as taxas para prestação de serviços administrativos e educacionais, no âmbito da Graduação e da Pós-Graduação na UFPB”. Matrícula SIAPE: *.

Estou ciente que preciso anexar a este Requerimento os documentos comprobatórios, de acordo com o EDITAL No _____/2024 - PROCESSO DE SELEÇÃO 2024 NÍVEL: MESTRADO, e que o PPGeC/UFPB irá verificar junto aos órgãos competentes a veracidade das informações aqui prestadas, e que a falsa declaração me sujeita às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10, do Decreto Nº 83.936/1979.

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO MESTRADO 2024

1. Dados Pessoais			
Nome Civil:			
Nome Social:*			
Identidade de Gênero:*			
Sexo: () M () F		Data de Nascimento: ____ / ____ / _____	
Naturalidade:		Nacionalidade:	
Filiação:			
RG/RNE/Passaporte:		Emissor:	Data de Emissão: ____ / ____ / _____
Título de Eleitor:		Sessão:	Zona:
CPF:		Reservista:	Emissão:
Passaporte:		País Emissor:	
Link do Currículo Lattes:			
2. Endereço / Residencial			
Rua/Av:			
Bairro:		Cidade:	UF: CEP:
Fone: ()		E-mail:	
3. Informações Acadêmicas			
Graduação:			
Instituição:			Ano:
Inscrição para: () Mestrado () Doutorado			
Linha de Pesquisa do Orientador (ver Anexo V):			
O candidato exerce alguma atividade profissional: () Sim () Não			
Função:			
Instituição:			
Endereço completo:			
Carga Horária Semanal:			
Informações Complementares:			

*Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República

ANEXO V

DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PPGNEC

CURSO DE MESTRADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Neurociência Cognitiva e Comportamento

O Programa de Pós-graduação em Neurociência Cognitiva e Comportamento (PPgNeC), credenciado e reconhecido pela CAPES e CNPq, oferece os cursos de Mestrado e Doutorado em Neurociência Cognitiva e Comportamento. O PPgNeC tem como objetivo preparar pesquisadores e docentes para o ensino superior em Neurociência Cognitiva e Comportamento e capacita-los para atuar profissionalmente em instituições das esferas pública e privada.

LINHA DE PESQUISA 1: Psicobiologia: Processos Psicológicos Básicos e Neuropsicologia

Essa linha de pesquisa congrega o estudo do comportamento e das bases neuropsicofisiológicas da cognição e dos processos psicológicos básicos, visando caracterizar, avaliar e compreender os mecanismos neurais subjacentes ao desenvolvimento, maturação, plasticidade, adaptação ao ambiente físico e social. Essa linha agregará estudos sobre a percepção, memória, aprendizagem, emoção, linguagem e psicofarmacologia em condições normais e patológicas, por meio da utilização de métodos psicofísicos, comportamentais, eletrofisiológicos e neuropsicológicos em humanos e animais. A ideia da linha de pesquisa é entender de que maneira o comportamento e o sistema nervoso estão associados e como são influenciados pelo ambiente físico e social. O entendimento das bases que compõem a cognição e o comportamento animal e humano estabelece uma visão conceitual integradora entre as neurociências e a psicologia.

Professores	Temática	Vagas
Carla Alexandra da Silva Moita Minervino	Neuropsicologia cognitiva	01
Flávio Freitas Barbosa	Mecanismos neurais da formação da memória episódica	02
Natanael Antônio dos Santos	Psicobiologia: Processos Psicológicos Básicos e Neuropsicologia	01
Nelson Torro Alves	Reconhecimento de Faces	01
Thiago Siqueira Paiva de Souza	Efeitos Neurofisiológicos de Exercícios Físicos e Meio Ambiente	01

LINHA DE PESQUISA 2: Neurociência Cognitiva Pré-clínica e Clínica

Congrega o estudo das bases psicofisiológicas e psicofarmacológicas do comportamento, da cognição e dos processos psicológicos básicos nas condições de avaliação clínica e pré-clínica em humanos e modelos animais. Destacam-se, nesta linha, os estudos pré-clínicos com animais e os estudos clínicos com pacientes com transtornos mentais e neurológicos ou submetidos a tratamentos farmacológicos. Os estudos visam determinar os efeitos potenciais e, principalmente, os riscos para o ser humano.

Professores	Temática	Vagas
Cícero Francisco Bezerra Felipe	Prospecção de produtos de origem natural ou sintética com potencial efeito no sistema nervoso central.	01
Giciane Carvalho Vieira	Estudos fisiológicos e farmacológicos pré-clínicos e clínicos envolvendo o sistema neuroimunoendócrino.	02
Liana Clébia de Moraes Pordeus	Estudos clínicos e pré-clínicos para investigação de efeitos terapêuticos/preventivos de substâncias em transtornos do Sistema Nervoso Central (aromaterapia)	02
Luiz Carlos Serramo Lopez	Correlatos fisiológicos da autocompaixão, <i>mindfulness</i> e criatividade.	02
Maria José Nunes Gadelha	Pesquisas envolvendo a avaliação de variáveis eletrofisiológicas em pacientes com transtornos neuropsiquiátricos	03
Severino Aires de Araújo Neto	Estudos morfológicos e funcionais do sistema nervoso central por exames de imagem diagnóstica.	02

***Os e-mails dos professores poderão ser encontrados no website:**

<https://www.cchla.ufpb.br/ppgnec/professores/>

ANEXO VI

FORMULÁRIOS SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO

() MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item ____
do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em
_____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada
à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-
me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de
1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a
espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da
Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC,
Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções
prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, autoridade indígena abaixo
assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA
_____, localizada na Zona Rural do Município
de _____, Estado _____
CEP _____, declaramos para o fim específico de atender ao item ____ do
EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____ que o
candidato _____, RG
_____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é
INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares,
econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções
prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do candidato: _____

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO
NEGRO(A) PARA SELEÇÃO DO**

() MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao
item ____ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em
_____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos
autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às
sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais
aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A
POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO**

() MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,
RG..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao
povo/comunidade....., nos termos do
Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item
____ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em
_____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às
sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais
aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____

ANEXO VII
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Orientações:

1. Os certificados deverão ser anexados em ordem cronológica, conforme a sequência dessa ficha.
2. Para cada certificado, devem ser indicadas as páginas correspondentes no arquivo único (PDF.) a ser utilizado para a inscrição (ver itens 1.2; 2.e).
3. Somente devem ser incluídas na documentação comprobatória as atividades abaixo.

1. **Formação acadêmica:**

Formação Acadêmica	Pontos	Pontuação Candidato	Página(s)
Mestrado	15		
Residência / Especialização	10		
Intercâmbio internacional (em neurociências ou áreas afins)	2,0		
Intercâmbio nacional (em neurociências ou áreas afins)	1,0		

2. **Experiência profissional:**

Atividade	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação Candidato	Página(s)
Ensino de Nível Superior	05 pontos / semestre	30		
Orientação de TCC / Monografia	02 pontos / orientação	12		
Bolsista de Iniciação Científica / Apoio Técnico	03 pontos / semestre	18		
Voluntário em Iniciação Científica	02 pontos / semestre	12		
Monitoria / Extensão / Tutoria / Prolicen	02 pontos / semestre	12		
Participação em Grupo de Pesquisa	03 pontos / ano	09		
Prêmios	02 pontos	06		
Palestras, Conferências ou Minicursos ministrados em Eventos Científicos	01 ponto	04		
Entrevista de divulgação científica	01 ponto	03		

3. **Produção intelectual:** (Serão consideradas apenas as produções dos últimos 3 anos, isto é, a partir de 2021, inclusive).

Produção	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação Candidato	Página(s)
Artigo publicado ou aceito em revista internacional A1	20	-		
Artigo publicado ou aceito em revista internacional A2	15	-		
Artigo publicado ou aceito em revista nacional A3	10	20		
Artigo publicado ou aceito em revista nacional A4	08	16		
Artigo publicado ou aceito em revista nacional B1	05	05		
Artigo publicado ou aceito em revista nacional B2	03	03		
Artigo publicado ou aceito em revista nacional B3	02	02		
Livro publicado com ISBN e Corpo editorial	20	40		
Capítulo de Livro com ISBN e Corpo editorial	10	30		
Trabalho completo em anais de congresso internacional	08	24		
Trabalho completo em anais de congresso nacional	05	15		
Trabalho completo em anais de congresso regional	03	09		
Resumo em anais de congresso internacional	03	09		
Resumo em anais de congresso nacional	02	06		
Resumo em anais de congresso regional	01	03		
Artigos em revista de divulgação científica ou jornais	01	03		

4. Propriedade Intelectual (Registro / Patente):

Produção	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação Candidato	Página(s)
Processo ou técnica	10	20		
Produção tecnológica	10	20		
Software	10	20		

Observações:

- 1- Trabalhos completos em anais de congresso devem ter no mínimo quatro páginas.
- 2- Somente serão contabilizados os artigos, trabalhos e resumos que tiverem comprovação (cópia do trabalho escrito). Os trabalhos não serão contabilizados pelos certificados de participação nos eventos, nem pelo certificado de apresentação do trabalho, sem que o mesmo esteja anexado junto com o respectivo certificado. Em casos de eventos nacional e internacional simultaneamente, será contabilizado o de maior porte.
- 3- Os artigos serão definidos de acordo com a melhor classificação Qualis/Capes 2017-2020 do periódico, independentemente da área-mãe do mesmo.
- 4- Artigos, Livros e Capítulos de livro serão com aceite serão considerados se acompanhados da respectiva carta de aceite da Revista ou da Editora.
- 5 - A pontuação descrita para as publicações será válida quando o candidato(a) for primeiro(a) ou último autor(a) do artigo, caso contrário será considerada metade da pontuação proposta;
- 6- A atividade congresso englobará os eventos de natureza científica, organizados por entidades científicas e/ou profissionais reconhecidos.
- 7 – Deverá ser anexado ao currículo lattes o comprovante de depósito da patente.

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF
número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da
prova _____, referente ao Edital _____ do
Programa _____ do Centro
de _____

da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a
base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA NECESSIDADE
DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, estar ciente de que, caso seja aprovado no presente processo de seleção para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Neurociência Cognitiva e Comportamento da UFPB, minha matrícula neste curso estará condicionada à apresentação de Diploma ou de Certificado de Conclusão de curso de Graduação, ou ainda de Declaração da Coordenação do Curso atestando que já o concluí, estando apenas no aguardo da emissão da respectiva documentação.

João Pessoa, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

Nome, Identidade e CPF do candidato